



00508

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.417, DE 02 DE agosto DE 1.993.

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté - UFMT - para o mês de Agosto de 1.993.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, com nova redação dada pelo Artigo 10, da Lei Complementar nº 015, de 05/11/1.991,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$ 2.307,89 (dois mil, trezentos e sete cruzeiros reais e oitenta e nove centavos) o valor da Unidade Fiscal (UFMT) a vigorar durante o mês de Agosto de 1.993.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de agosto de 1.993, elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 02 de agosto de 1.993.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO